

**Pergunta com pedido de resposta oral O-000058/2015
à Comissão**

Artigo 128.º do Regimento

Franz Obermayr, Louis Aliot, Marie-Christine Arnautu, Nicolas Bay, Dominique Bilde, Marie-Christine Boutonnet, Steeve Briois, Aymeric Chauprade, Mireille D'Ornano, Edouard Ferrand, Sylvie Goddyn, Jean-François Jalkh, Gilles Lebreton, Marine Le Pen, Dominique Martin, Joëlle Mélin, Bernard Monot, Sophie Montel, Florian Philippot, Jean-Luc Schaffhauser, Mylène Troszczynski, Hans Jansen, Vicky Maeijer, Olaf Stuger, Barbara Kappel, Harald Vilimsky, Georg Mayer, Mara Bizzotto, Mario Borghezio, Gianluca Buonanno, Lorenzo Fontana, Matteo Salvini, Gerolf Annemans, Bronis Ropé, Ivan Jakovčić, Ivo Vajgl, Igor Šoltés, Eleonora Evi, Milan Zver, Rolandas Paksas, Fabio Massimo Castaldo, Nikolay Barekov

Assunto: Proteção dos consumidores em relação à carne de animais clonados

Já no final de 2013 se podia prever que a comercialização da carne de animais clonados e a criação de animais clonados para a alimentação humana viriam a ser proibidas. Nessa altura, já se ouviam vozes a clamar contra os inconvenientes desta prática. Tendo em conta o debate recente sobre a proibição da produção e comercialização da carne de animais clonados, colocam-se as seguintes questões:

1. Não vê a Comissão a necessidade de se tomarem iniciativas que visem incluir a criação de animais clonados numa eventual interdição da comercialização da carne de animais clonados?
2. Que abordagem está a ser adotada para garantir que os acordos de comércio livre, como a Parceria Transatlântica de Comércio e Investimento (TTIP), não permitam que, designadamente, a carne de animais clonados entre no mercado europeu?

Apresentação: 13.5.2015

Transmissão: 15.5.2015

Prazo: 22.5.2015